



RELATÓRIO ANUAL DAS METAS DE NIVELAMENTO DAS CORREGEDORIAS/2013

I - Introdução

O presente relatório tem por finalidade dar conhecimento das atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Geral da Justiça Militar Estadual para atender ao cumprimento das **Metas de Nivelamento das Corregedorias Gerais dos tribunais brasileiros para o exercício de 2013**.

II - Desenvolvimento

Os corregedores ou seus representantes dos tribunais do país, no **VI Encontro Nacional do Judiciário**, definiram **11 (onze) metas de Nivelamento para as Corregedorias de o Judiciário brasileiro cumprir em 2013**, sendo que as metas são pontuais e visam sanar problemas prioritários para o bom funcionamento do Poder Judiciário, devendo serem observado para o cumprimento das metas, a competência de cada segmento de justiça.

As metas de Nivelamento definidas foram:

Meta 1 - Apresentar Plano de Gestão para as Corregedorias em até 120 dias.

Elaborar até abril de 2013 documentos que norteie as ações da Corregedoria, e que, preferencialmente contenha os seguintes elementos: Missão; Visão de Futuro; Valores Institucionais; Objetivos Estratégicos; Indicadores e Metas (incluindo as metas de nivelamento das corregedorias, aprovadas no VI Encontro Nacional); e Iniciativas (projetos e ações).

O Plano de Gestão para a Corregedoria foi aprovado pelo Corregedor-Geral da JME/RS, eleito para o biênio 2012-2013, e encaminhado à Corregedoria Nacional de Justiça. Do documento constam a missão, visão e valores da Corregedoria da JME/RS, os objetivos estratégicos, informações sobre a atividade correcional, ações, projetos recém-concluídos e em andamento.

Meta 2 - Propor medidas para implantação de Estrutura Orgânica definitiva para as Corregedorias até junho de 2013.

Elaborar projeto de estruturação ou reestruturação da Corregedoria Geral de Justiça, contemplando quadro de servidores efetivos, cargos e funções comissionadas, que favoreçam o pleno cumprimento de sua missão institucional.

Foi elaborada uma proposta (nº 1/2013 – Cor-Ger—JME) de um projeto de estrutura funcional da Corregedoria-Geral da Justiça Militar/RS que contemple o

Corregedoria-Geral de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul

www.tjms.rs.jus.br

95 anos do TJM - 165 da JME

Av. Praia de Belas, 799 - Bairro Praia de Belas

Porto Alegre/RS - CEP 90.110-001

"JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL: TRANSPARENTE, JUSTA E NECESSÁRIA"



pleno cumprimento de sua missão institucional e legal estabelecendo organicamente todos os setores que a compõem e suas respectivas atribuições e encaminhado ao Presidente do TJM/RS.

Meta 3 - Propor medidas visando a garantir rubrica específica para as despesas das Corregedorias (Unidade Gestora - Responsável).

Elaborar e encaminhar à Presidência do Tribunal, até abril de 2013, projeto visando à criação de Unidade Gestora Responsável (UGR), garantindo autonomia às Corregedorias para administrar dotações orçamentárias e financeiras. Considera-se cumprida quando a Corregedoria já é contemplada com orçamento próprio para fazer frente as suas despesas.

A Corregedoria entende que a realidade institucional deste Tribunal não reclama a criação de sistema de repartição orçamentária distinto daquele já existente no âmbito da Justiça local, uma vez que a sistemática atual atende, com excelência, ao princípio da eficiência. (justificada através Of. N° 050/2013 Gab.Cor-Ger e encaminhado ao Corregedor do CNJ)

Meta 4 - Publicar 100% das ações Correccionais (preservado o sigilo).

Divulgar, tempestivamente, e manter atualizados na rede mundial de computadores (internet), dados relativos aos processos administrativos, relatórios de inspeção/correição, atos normativos e demais documentos, assegurado o direito de acesso a toda e qualquer pessoa, independentemente de prévio cadastramento ou de demonstração de interesse, preservando o sigilo nos termos da Lei.

Sugere-se que o prazo para a divulgação não seja superior a dez dias, a contar da edição do ato ou aprovação do documento.

A publicação de 100% das ações correccionais, preservado o sigilo legal, teor da Meta 4, vem sendo cumprida com a disponibilização no site do TJM/RS. O link traz informações sobre as correições judiciais das correições realizadas, entre outros.

Meta 5 - Relatar 80% dos procedimentos disciplinares em até 180 dias.

Elaborar em até 180 dias relatório e voto de 80% dos procedimentos em curso na Corregedoria; o percentual será aplicado sobre o acervo verificado em 31 de dezembro de 2012, e o prazo será contado a partir de 09 de janeiro de 2013.

A atual sistemática de relatar os procedimentos disciplinares adotadas pela Corregedoria não apenas atende ao contido na Meta 5, como supera o percentual nela estabelecido.

Meta 6 - Realizar, anualmente, correição em pelo menos 30% das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem.

Realizar, anualmente, independente de norma interna, correições ordinárias ou extraordinárias, presenciais ou remotas, em pelo menos 30% das unidades jurisdicionais, com entrega de relatório conclusivo em até 30 dias após o término da inspeção.

Cada comarca deverá ser correicionada ao menos a cada 2 (dois) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

A atual sistemática de correições adotada pela Corregedoria atende plenamente ao contido na Meta 6, qual seja: realizar, anualmente, correição em pelo menos 30% das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem. Estatísticas registram que em 2012/2013 foram correicionadas a totalidade dos juízos de 1ª Grau, o que não apenas atende esta meta, como supera o percentual nela estabelecido. Frise-se, ainda, que a correição é feita não por amostragem, mas em todo o acervo das Circunscrições mencionadas.

Meta 7 - Fiscalizar 100% das metas do Poder Judiciário Nacional.

Em relação ao primeiro grau, monitorar, permanentemente, o cumprimento de 100% das metas do Poder Judiciário, por meio de sistemas eletrônicos, e/ou manualmente, durante as inspeções das unidades judiciárias, com relatório anual especificando as unidades visitadas e a situação das metas.

Quanto à Meta 7, seu cumprimento é realizado através do Corregedor que atua acompanhando e monitorando ao efetivo cumprimento das metas mais especificamente no 1º Grau, como também há outro magistrado oficialmente designado como Gestor de Metas que atua no controle e fiscalização das metas, atribuição que desempenha de forma eficaz.

Meta 8 – Propor a implantação de Turmas de Uniformização no âmbito estadual.

Em face da previsão da Lei nº 12.153/09, onde ainda não regulamentadas, propor a instalação das Turmas de Uniformização dos Juizados Especiais até abril de 2013, ressalvados os tribunais com apenas uma turma recursal.

A fim de subsidiar a proposta sugere-se consultar a regulamentação dos tribunais que já implantaram, a exemplo do TJSP, que editou a Resolução nº 553/2011, disponível em: <https://www.die.tisp.ius.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=6&nuDiario=1061&cdCaderno=10&nuSeqpagina=1>

Meta 8 não se enquadra a JME/RS devido suas especificidade. (justificada através Of. Nº 050/2013 Gab.Cor-Ger e encaminhado ao Corregedor do CNJ)

Meta 9 - Propor estrutura administrativa para atender aos beneficiários do livramento condicional e cumpridores de medidas e penas alternativas (provimento 08 da Corregedoria Nacional).

Propor, ao Tribunal, até abril de 2013, projeto para criação e instalação nas Varas de Execução Penal e nas Varas de Penas e Medidas Alternativas, de estrutura administrativa (móveis, recursos humanos, equipamentos de informática e materiais de expediente), para atender aos beneficiários de livramento condicional e de medidas e penas alternativas.

Meta não se enquadra a JME/RS devido suas especificidade. (justificada através Of. Nº 050/2013 Gab.Cor-Ger e encaminhado ao Corregedor do CNJ)



Meta 10 - Incluir em 100% das correições e inspeções nas varas criminais a verificação do cumprimento da Resolução 66/09 do CNJ, e do percentual dos presos provisórios, devendo ficar ao menos na média nacional, de 42%, em 2011.

Fazer constar, anualmente, em 100% do planejamento das inspeções/correições a verificação da situação dos presos provisórios, elaborando e divulgando relatórios mensais sobre o cumprimento da Resolução 66/09 CNJ.

A Corregedoria vem cumprindo na íntegra o percentual estabelecido na Meta 10.

Meta 11 - Implantar e manter, no ano de 2013, controle estatístico dos procedimentos de competência do Tribunal do Júri.

O controle estatístico implica detalhamento a seguir:

a) ações penais que tenham sido pronunciadas, em cada mês, a partir de janeiro de 2013 (inclusive);

b) ações penais levadas a julgamento em sessão do Tribunal do Juri, em cada mês, a partir de janeiro de 2013 (inclusive);

c) Informar até o décimo quinto dia útil do mês de março de 2013, o número de denúncias distribuídas no período anterior a 31 de dezembro de 2008;

d) Informar até o décimo quinto dia útil do mês de junho de 2013, o número de denúncias distribuídas no período anterior a 31 de dezembro de 2009;

e) Informar até o décimo quinto dia útil do mês de setembro de 2013 o número de denúncias distribuídas no período anterior a 31 de dezembro de 2011; e

f) Informar até o décimo quinto dia útil do mês de dezembro de 2013, o número de denúncias distribuídas no período anterior a 31 de dezembro de 2012.

A Corregedoria Nacional de Justiça disponibilizará planilha com os requisitos mínimos necessários ao controle estatístico.

Os dados deverão ser enviados à Corregedoria Nacional de Justiça, com base no cronograma especificado em cada letra.

Meta 11 não se enquadra a JME/RS devido sua especificidade. (justificada através Of. Nº 050/2013 Gab.Cor-Ger e encaminhado ao Corregedor do CNJ)

III - Conclusão

A Corregedoria da Justiça Militar Estadual/RS **cumpriu 100%** das metas de Nivelamento das Corregedoria/2013.

Os resultados alcançados aprimoram os trabalhos da Corregedoria, contribuindo com o melhoramento da gestão de processos e a fiscalização disciplinar nas JME/RS.

O esforço concentrado de cada magistrado e servidores envolvidos no sistema, muito contribuíram em dar efetivo cumprimento das metas estabelecidas de Nivelamento das Corregedorias/2013, e nosso desafio contínuo visa o aprimoramento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

dos serviços prestado à sociedade, passíveis de intervenções e revisões imediatas sempre que for necessário corrigir a rota percorrida pelo órgão.

Porto Alegre, RS, 20 de janeiro de 2014.

FERNANDO GUERREIRO DE LEMOS

Juiz-Corregedor-Geral da JME

Corregedoria-Geral de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul

www.tjms.jus.br

95 anos do TJM - 165 da JME

Av. Praia de Belas, 799 - Bairro Praia de Belas

Porto Alegre/RS - CEP 90.110-001

"JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL: TRANSPARENTE, JUSTA E NECESSÁRIA"